



Lei Nº. 1.083/2022.

Ementa: “Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.631.922,79 (dois milhões seiscentos e trinta e um novecentos e vinte e dois reais setenta e nove centavos) na forma assim descrita:

02	35	01	Secretaria Municipal de Educação		
1177	12.365.1008.2197.0000	3.1.90.04.01	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - VAAT	237.794,40	
		05	PROFESSORES SUBSTITUTOS / VISITANTES	F.R.: 1	05 00
		542 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			Transf. do FUNDEB - Compl. União - VAAT		
1178	12.365.1008.2197.0000	3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - VAAT	963.682,83	
		05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	05 00
		542 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			Transf. do FUNDEB - Compl. União - VAAT		
1179	12.365.1008.2197.0000	3.1.90.13.00	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - VAAT	55.411,74	
		05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	05 00
		542 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			Transf. do FUNDEB - Compl. União - VAAT		
1180	12.365.1008.2197.0000	3.1.91.13.03	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - VAAT	155.121,21	
		05	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO - RPPS	F.R.: 1	05 00
		542 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			Transf. do FUNDEB - Compl. União - VAAT		
1181	10.365.1008.2197.0000	3.3.91.97.00	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - VAAT	344.409,48	
		05	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.: 1	05 00
		542 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			Transf. do FUNDEB - Compl. União - VAAT		
1182	12.365.1008.1071.0000	4.4.90.52.00	Investimentos na Manutenção do Ensino Infantil - VAAT	480.714,71	
		05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	05 00
		001 001	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			Recursos Proprios do Município		
1183	12.361.1008.2198.0000	3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - VAAT	394.788,42	
		05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	05 00
		542 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			Transf. do FUNDEB - Compl. União - VAAT		





Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será coberto pela arrecadação dos recursos vinculados a complementação da união VAAT;

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R\$ 2.631.844,00 (dois milhões seiscientos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais) na forma assim descrita:

02 31 00 Fundo Municipal de Saúde			
1201	10.301.1003.1072.0000 4.4.90.51.00 05 601 002	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde - Emenda de Relat OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Emenda Parlamentar de Relatoria	1.500.000,00 F.R.: 2 05 00
1202	10.301.1003.2201.0000 3.3.90.30.00 05 600 001	Manutenção das Atividades da Atenção Primária - Emenda Indi MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS AP - Emenda Parlamentar Individual	50.000,00 F.R.: 2 05 00
1203	10.301.1003.2201.0000 3.3.90.36.00 05 600 001	Manutenção das Atividades da Atenção Primária - Emenda Indi OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS AP - Emenda Parlamentar Individual	50.000,00 F.R.: 2 05 00
1204	10.301.1003.2203.0000 3.3.90.39.00 05 600 100	Manutenção das Atividades da Atenção Primária - Emenda Reli OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS AP - Emenda de Relatoria	400.000,00 F.R.: 2 05 00
1205	10.302.1003.2202.0000 3.3.90.33.00 05 600 001	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada - Emend PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS AP - Emenda Parlamentar Individual	350.000,00 F.R.: 2 05 00
1206	10.302.1003.2202.0000 3.3.90.39.00 05 600 001	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada - Emend OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS AP - Emenda Parlamentar Individual	181.844,00 F.R.: 2 05 00
1207	10.302.1003.2202.0000 3.3.90.30.00 05 600 001	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada - Emend MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS AP - Emenda Parlamentar Individual	100.000,00 F.R.: 2 05 00

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com superavit financeiro dos recursos vinculados a saúde, provenientes de emenda parlamentar de relatoria;

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de R\$ 128.632,00 (cento e vinte e oito mil seiscientos e trinta e dois reais) na forma assim descrita:





02	30	05	Secretaria Municipal de Governo				
1184	08.244.1004.2199.0000	3.1.90.04.00	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher	1.000,00			
		01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	01	00	
		500 000	TESOURO				
			Recursos não Vinculados de Impostos				
1185	08.244.1004.2199.0000	3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher	15.000,00			
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	01	00	
		500 000	TESOURO				
			Recursos não Vinculados de Impostos				
1186	08.244.1004.2199.0000	3.1.90.13.00	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher	2.500,00			
		01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	01	00	
		500 000	TESOURO				
			Recursos não Vinculados de Impostos				
1187	08.244.1004.2199.0000	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher	15.000,00			
		01	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	01	00	
		500 000	TESOURO				
			Recursos não Vinculados de Impostos				
1188	08.244.1004.2199.0000	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher	26.000,00			
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	01	00	
		500 000	TESOURO				
			Recursos não Vinculados de Impostos				
1189	08.244.1004.2199.0000	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher	5.000,00			
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	01	00	
		500 000	TESOURO				
			Recursos não Vinculados de Impostos				
1190	08.244.1004.2199.0000	4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher	12.000,00			
		01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	01	00	
		500 000	TESOURO				
			Recursos não Vinculados de Impostos				
02	30	05	Secretaria Municipal de Governo				
1191	08.244.1004.2199.0000	3.1.90.04.00	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher	1.000,00			
		02	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	02	00	
		661 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
			FEAS - Transferências do Estado				
1192	08.244.1004.2199.0000	3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher	1.000,00			
		02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	02	00	
		661 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
			FEAS - Transferências do Estado				
1193	08.244.1004.2199.0000	3.1.90.13.00	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher	1.000,00			
		02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	02	00	
		661 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
			FEAS - Transferências do Estado				
1194	08.244.1004.2199.0000	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher	1.000,00			
		02	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	02	00	
		661 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
			FEAS - Transferências do Estado				





1195	08.244.1004.2199.0000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	661 000	FEAS - Transferências do Estado	
1196	08.244.1004.2199.0000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	661 000	FEAS - Transferências do Estado	
1197	08.244.1004.2199.0000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher	1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	661 000	FEAS - Transferências do Estado	
02	31 00	Fundo Municipal de Saúde	
1198	10.301.1003.2200.0000	Manutenção da Atenção Primária Pós COVID	9.132,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	602 000	Bloco Man. Ações Serv.Pub.Saúde COVID-19	
1199	10.301.1003.2200.0000	Manutenção da Atenção Primária Pós COVID	16.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	602 000	Bloco Man. Ações Serv.Pub.Saúde COVID-19	
02	31 00	Fundo Municipal de Saúde	
1200	10.301.1003.2200.0000	Manutenção da Atenção Primária Pós COVID	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	602 000	Bloco Man. Ações Serv.Pub.Saúde COVID-19	

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com a anulação de dotação na forma seguinte:

02	30 13	Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços	
292	15.451.1007.2077.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Públicos	-128.632,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei, aplicando o limite autorizado na forma do art. 8º, da Lei Municipal nº 1.064 de 03 de dezembro de 2021;

Art. 5º - Em face dos créditos autorizados nesta Lei, Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.057 de 28 de outubro de 2021 - Plano Plurianual – PPA e na Lei Municipal nº 1.051 de 23 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.





Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Trindade (PE), 18 de maio de 2022.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita do Município.

